

RESOLUÇÃO N.º 158/2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA UNEPI – UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO SISTEMA ALMANAQUE PLATAFORMA COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL – EIRELI – ME – CNPJ N.º 18.134.761/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 135/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/10095, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade EaD, a ser ministrado pela UNEPI – União de Ensino e Pesquisa Integrada, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pelo Sistema Almanaque Plataforma Comunicação e Treinamento Profissional – EIRELI - ME – CNPJ n.º 18.134.761/0001-00.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 6 de março de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora